

DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2021, de 30 de julho de 2021.

Regulamenta o retorno das aulas presenciais da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de regulamentar a forma de ensino relativo ao ano letivo de 2021, e

Considerando o Decreto 55.465/2020, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 01/2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

DECRETA:

Art. 1º A forma de atendimento aos alunos da rede pública municipal de ensino será de forma presencial a contar de 02 de agosto de 2021 para os alunos que manifestarem adesão, e para os demais será de forma híbrida.

§ 1º Fica facultado aos responsáveis legais dos menores a opção pelo ensino presencial ou híbrido.

Art. 2º Fica determinado a observância pela Secretaria da Educação e Cultura, das medidas de prevenção constantes na Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 01/2021 e no Decreto Estadual n.º 55.465/2020, e nas demais normas aplicáveis;

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 30 de julho de 2021.

JAIME EDSSON MARTINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm., Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ___/___/___ a ___/___/___

Ass: _____